

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 11 de julho de 2025 às 07h48
Seleção de Notícias

Metrópoles Online | BR-DF

Patentes

Tarifas de Trump: veja as armas que governo Lula prepara para retaliação 4
DANIELA SANTOS | MARIA EDUARDA PORTELA

Migalhas | BR

10 de julho de 2025 | ABPI

MIGALHAS nº 6.138 6
AMANHECIDAS | MIGALHAS

Money Report | BR

10 de julho de 2025 | Software

Exame: A vulnerabilidade do Brasil às big techs em meio à guerra tarifária 12

O Estado de S. Paulo | BR

Patentes

Brasil adia resposta a tarifaço e avalia quebrar patente de remédios 14
CAPA

Estadão.com.br - Últimas Notícias | BR

10 de julho de 2025 | Propriedade Intelectual

Entenda o que significa disputa entre Roberto Carlos, herdeiros de Erasmo e Fermata, que está no STF 15
AUTOR | DANILO CASALETTI

O Globo | BR

Patentes

Governo mira patentes e bens culturais em reação 'pontual' a tarifaço de Trump 22
CAPA

Folha.com | BR

10 de julho de 2025 | Patentes

Governo prevê retaliação aos EUA só após 1º de agosto e descarta tarifas horizontais 23
ÚLTIMAS NOTÍCIAS | MARIANA BRÁSIL

G1 - Globo | BR

10 de julho de 2025 | Propriedade Intelectual

Lei da Reciprocidade foi aprovada com apoio do agro e resistência do PL 25
POLÍTICA

O Globo Online | BR

10 de julho de 2025 | Patentes

Brasil avalia quebrar patentes em reação a Trump, mas governo Lula vai esperar tarifa entrar em vigor 27

ÚLTIMAS NOTÍCIAS | ELIANE OLIVEIRA

Consultor Jurídico | BR

10 de julho de 2025 | Direitos Autorais

Direitos autorais e plataformas de streaming 28

CAMILA CAMARGO

Gazeta do Povo - Online | BR-PR

10 de julho de 2025 | Propriedade Intelectual

Reação de Lula ao tarifaço de Trump pode custar muito caro à indústria 30

ROBERTA RIBEIRO

Tarifas de Trump: veja as armas que governo Lula prepara para retaliação



Governo montou grupo de trabalho para avaliar resposta a Trump. Lula diz que, se não houver solução, reciprocidade será adotada em 1º/8

O governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT) prepara resposta à tarifa de 50% aos produtos brasileiros anunciada pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump. As medidas terão como base a Lei da Reciprocidade Econômica, que autoriza o Palácio do Planalto a adotar ações comerciais a países ou blocos econômicos que aplicam barreiras unilaterais aos bens do Brasil.

Nessa quinta-feira (10/7), em entrevistas ao Jornal Nacional e ao Jornal da Record, Lula indicou possíveis caminhos para a retaliação brasileira, caso não haja solução com Trump. O prazo, segundo o presidente, é até o dia 1º de agosto, quando a tarifa norte-americana supostamente entrará em vigor.

"O Brasil utilizará a Lei da Reciprocidade quando for necessário. () Se não houver solução, vamos entrar com reciprocidade a partir de 1º de agosto", afirmou Lula ao JN. Já na outra entrevista, ele foi mais específico: "Se ele [Trump] vai cobrar 50% de nós, nós vamos cobrar 50% dele".

Desde o anúncio de Trump na quarta, feito por meio de uma carta endereçada a Lula e publicada nas redes sociais, o governo avalia a melhor forma de reagir.

De início, no mesmo dia, o presidente convocou reunião de emergência com ministros para discutir como iria responder à provocação de Donald Trump. Participaram do encontro Fernando Haddad (Fazenda), Rui Costa (Casa Civil), Geraldo Alckmin (Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços) e Sidônio Palmeira (Secretaria de Comunicação Social).

Entenda a Lei da Reciprocidade Econômica

O presidente Lula sancionou a Lei da Reciprocidade Econômica, que permite que o Brasil adote medidas proporcionais contra outros países ou blocos econômicos que aplicam ações de forma unilateral e que prejudicam a atividade econômica brasileira.

A legislação foi aprovada no Congresso Nacional depois que Donald Trump sobretaxou em 10% os produtos brasileiros, em abril deste ano, e em 25% o aço e o alumínio vendidos pelo Brasil ao mercado norte-americano.

Pela lei, o Brasil poderá aplicar impostos adicionais sobre importações de bens norte-americanos, suspender concessões comerciais e contratos de investimentos, além de suspender as obrigações relativas à **propriedade** intelectual dos Estados Unidos, para minimizar os impactos domésticos.

Segundo estabelecido no texto, antes que as medidas mais duras sejam adotadas, é necessário realizar consultas diplomáticas e tentar medidas provisórias de emergência.

4 imagens Fechar modal. 1 de 4 Presidente dos EUA, Donald Trump 2 de 4 Presidente dos EUA, Donald Trump Andrew Harnik/ 3 de 4 Manifestantes queimam boneco de Trum São Paulo Samuel Pancher/Metrópoles 4 de 4 Reprodução/X

Continuação: Tarifas de Trump: veja as armas que governo Lula prepara para retaliação

Comitê de emergência e OMC

Nessa quinta, Lula adiantou que vai criar um comitê de emergência para avaliar a resposta que será dada a Trump. A ideia, segundo ele, é contar com a participação de representantes do setor empresarial, acompanhar o dia a dia de negociação e "repensar a política comercial com os Estados Unidos".

O comitê, que ainda está em fase de construção, contará com os seguintes ministérios: Comércio, Fazenda, Relações Exteriores, Relações Institucionais e Casa Civil. A previsão é que o vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, coordene os trabalhos do grupamento, como adiantou o Metrôpoles, na coluna de Igor Gadelha.

Caso a atuação do comitê não resulte nos efeitos esperados, Lula afirma que o governo vai recorrer à Organização Mundial do Comércio (OMC), para denunciar a postura comercial dos EUA. Outra saída, segundo ele, é buscar novos mercados, o que já vem ocorrendo por meio do Brics.

Decreto para regulamentar Lei da Reciprocidade

O vice-presidente Geraldo Alckmin informou, também, que o governo publicará até esta sexta-feira (11/7) decreto que regulamenta a Lei da Reciprocidade Econômica, o que abrirá caminho para o Brasil negociar ou adotar medidas contra os EUA.

A lei estabelece que, antes de adotar qualquer medida, o Brasil deverá tentar solucionar o imbróglio por meio do diálogo diplomático, mas podendo agir

de forma emergencial, caso necessário.

Pela Lei da Reciprocidade Econômica, o Brasil poderá aumentar impostos sobre produtos norte-americanos e também suspender acordos comerciais. A legislação possibilita, por exemplo, a interrupção de direitos de **propriedade** intelectual (como **patentes** de medicamentos ou tecnologias de empresas), que tem sido um caminho avaliado pelo governo.

Veja os principais pontos da carta de Trump

Na carta de Donald Trump endereçada a Lula, o republicano considera o julgamento do ex-presidente Jair Bolsonaro uma "vergonha internacional", chamando o processo de "caça às bruxas".

Acusa o Supremo Tribunal Federal (STF) de dar centenas de ordens de censura "secretas e ilegais" contra plataformas de mídia social norte-americanas.

Anuncia que, a partir de 1º de agosto, todos os produtos brasileiros exportados para os Estados Unidos serão taxados em 50%. Segundo o mandatário norte-americano, a tarifa responde a anos de políticas comerciais consideradas injustas.

Por fim, o presidente dos EUA convida as empresas brasileiras a fabricarem diretamente em território norte-americano.

Maria Eduarda PortelaDaniela Santos

MIGALHAS nº 6.138

AMANHECIDAS



Quinta-Feira, 10 de julho de 2025 - Migalhas nº 6.138.

Fechamento às 07h30.

Registro

Migalhas anuncia que, a partir de hoje, conta com mais um Fomentador:

Editora Mizuno

()

"As modas dos 'americanos' que lá fiquem com eles; fiquemos nós com as nossas que matam menos e não ofendem muito à beleza e à natureza."

Lima Barreto

Além das fronteiras

Donald Trump anunciou tarifa de 50% sobre todos os produtos brasileiros a partir de 1º de agosto, em retaliação a supostas ordens "secretas e ilegais" do STF contra plataformas digitais americanas. Em carta enviada ao presidente Lula, o republicano criticou duramente o Supremo e o julgamento de Bolsonaro, que chamou de "vergonha internacional" e "caça às bruxas". ()

Reciprocidade

A investida de Trump contra o Brasil encontra o país munido de um marco legal recente: a lei 15.122/25, sancionada em abril, autoriza o governo brasileiro a

abpi.empauta.com

adotar contramedidas comerciais, tarifárias e até diplomáticas em resposta a pressões externas. Conhecida como "lei da reciprocidade econômica", a norma permite, por exemplo, suspender concessões de **propriedade** intelectual e impor tributos a produtos importados, inclusive quando houver exigências ambientais mais rígidas do que as normas nacionais. O dispositivo foi aprovado com celeridade justamente diante de ameaças anteriores de tarifaço por parte dos EUA. ()

Embarço

Ministro Alexandre de Moraes afirmou que o deputado Eduardo Bolsonaro, atualmente licenciado e residindo nos EUA, segue tentando interferir na ação penal que apura tentativa de golpe para reverter o resultado das eleições de 2022. A declaração consta de despacho em que Moraes determinou a juntada aos autos de uma publicação feita por Eduardo na rede social X, na qual compartilha vídeo com fala do deputado Gustavo Gayer em ato de apoio ao pai, Jair Bolsonaro. Para o ministro, a conduta representa embaraço à ação penal que já está na fase de alegações finais. ()

Citação inglória

Não somos especialistas no assunto, até porque, em quase 25 anos deste nosso rotativo, é a primeira vez que um presidente norte-americano resolve se intrometer num julgamento do STF. Mas, mesmo sem expertise no tema, algo nos diz que esse tiro tem tudo para sair pela culatra. Ao afirmar abertamente que pune empresas brasileiras para defender Bolsonaro, o que Trump faz, na prática, é atizar o antipetismo ao avesso: alimenta o antibolsonarismo. E tudo por conta do filho pródigo, que está em solo ianque semeando essa confusão toda.

Live antidemocrática

Ministro Alexandre de Moraes multou em R\$ 50 mil o blogueiro Allan dos Santos e o canal "Conversa Timeline", do YouTube, por transmitirem live com ataques ao Supremo e ao Estado Democrático de Direito. ()

Antes que Inês morra

A história de Inês de Castro ecoa como alerta no debate democrático: não basta reconhecer o valor da Justiça e da democracia depois que já foram destruídas. A metáfora da rainha coroada após a morte, evocada em palestra recente ministrada por Flávio Dino, revela o risco da omissão institucional. ()

Cannabis sativa - Um debate para o Brasil

Decisões recentes do Judiciário têm impulsionado mudanças no tratamento da maconha no Brasil, com a descriminalização do uso pessoal e a liberação do cultivo para fins medicinais. Ainda assim, o tema segue cercado por preconceitos. Migalhas esteve na Holanda e, nesta matéria, mostra como o país adota uma postura de tolerância para concentrar esforços em crimes mais graves. Também ouvimos o ministro Sebastião Reis Júnior, que atua na seção criminal do STJ, e alerta para a urgência de um debate técnico sobre drogas no país. ()

Novo índice de correção

Portaria do ministério da Fazenda regulamenta a substituição da taxa Selic pelo IPCA como índice de correção dos depósitos judiciais e administrativos envolvendo a União. A medida, prevista na lei 14.973/24, entra em vigor em 1º de janeiro de 2026. ()

Planos econômicos - Acordo coletivo

STF reafirmou a constitucionalidade do Plano Collor I e decidiu que o direito de receber diferenças de correção monetária decorrentes do plano está condicionado à adesão ao acordo coletivo já homologado pelo Tribunal. ()

EaD

Associação acionou o STF para questionar a constitucionalidade do decreto 12.456/25, que proíbe ensino a distância em cursos como Direito. ()

Honorários

Exclusão do polo passivo em exceção de pré-executividade autoriza honorários por equidade na execução fiscal, decide 1ª seção do STJ. ()

Agressão

Policial militar da reserva foi condenado por agredir oficiala de Justiça durante o cumprimento de um mandado. O homem deu uma cabeçada e um soco no rosto da vítima. ()

Condenación

Técnico da Seleção Brasileira, Carlo Ancelotti foi condenado a um ano de prisão por fraude fiscal cometida em 2014, após omitir rendimentos obtidos com a exploração de seus direitos de imagem enquanto treinador do Real Madrid. ()

Cotas raciais

Candidato excluído por banca de heteroidentificação será reintegrado ao concurso de escrevente do TJ/SP. Decisão apontou falta de justificativa. ()

Intolerância punida

Justiça condenou 11 pessoas por praticarem discriminação e preconceito contra uma mulher muçulmana nas redes sociais. ()

Dispensa discriminatória

Trabalhador dispensado durante tratamento contra alcoolismo será indenizado. ()

LGBTQIAPN+ no mercado de trabalho

Em análise sobre o cenário corporativo, advogada destaca que, apesar dos avanços legais no reconhecimento dos direitos da população LGBTQIAPN+, a inclusão efetiva ainda é um desafio nas empresas. Entenda. ()

Provas ilícitas

STJ anulou processo por tráfico devido a provas manipuladas, câmeras desligadas e mandado baseado apenas em denúncia anônima. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas.

Colunas

UMA Migalhas

Gabriela Carvalho e Camila Assis discutem os desafios da regulação das redes sociais à luz do STF, equilibrando liberdade de expressão, responsabilidade penal e proteção de direitos. ()

ABC do CDC

Rizzatto Nunes faz uma análise didática do art. 18 do CDC, evidenciando nuances legais que protegem o consumidor. ()

Migalhas Edilícias

Alcides Afonso Tonholo Borges aborda a aplicação do prazo de garantia da obra nos contratos de empreitada. ()

CPC na prática

STF consolidou que os honorários advocatícios têm preferência sobre créditos tributários, reconhecendo seu caráter alimentar e afastando a antiga con-

trovérsia sobre sua hierarquia legal, como destaca Rogerio Mollica. ()

Direito e Sexualidade

Leandro Reinaldo da Cunha reflete sobre o medo das maiorias diante da diversidade sexual, revelando como o pânico LGBTQIANP+ expõe fragilidades, preconceitos e resistências à igualdade. ()

Migalhas de peso

- "Inconstitucionalidade do PDL 89/23", por Adriana Cecilio Marco dos Santos, advogada. ()

- "Discussões sobre Garden Leave ressurgem na Justiça do Trabalho", por Rafael de Filippis, Renata Ziebarth e Giovanna Corrêa (Mattos Filho). ()

- "Advogado pode fazer Business Plan? Aspectos legais e éticos da atuação profissional", por Ricardo Fernandes e Thomaz Gouveia Leite Fernandes (Fernandes Advogados). ()

- "A imunidade tributária das fundações em aplicações financeiras", por Gustavo Pires Maia da Silva (Homero Costa Advogados). ()

- "Análise da subordinação algorítmica à luz das doutrinas francesa, brasileira, espanhola e italiana", por Gilda Figueiredo Ferraz de Andrade (Figueiredo Ferraz Advocacia). ()

- "Insegurança jurídico-tributária e seus autores", por Edison Carlos Fernandes e Jorge Guilherme Ferreira da Fonseca Moreira (Fernandes, Figueiredo, Françoso e Petros Advogados). ()

- "Denúncias de fraudes e irregularidades: O papel do whistleblower e a responsabilidade das empresas", por Thaynara Andretta (Rücker Curi Advocacia e Consultoria Jurídica). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Novo Fomentador

Migalhas vem contando com o apoio de institutos, editoras, faculdades, associações e empresas de eventos para trazer sempre vantagens aos leitores. São os Fomentadores do Direito brasileiro. Temos o privilégio de anunciar que Migalhas conta a partir de hoje com a participação de mais um Fomentador do Direito:

Editora Mizuno

A Editora Mizuno atua há mais de duas décadas com excelência no mercado editorial jurídico, sendo reconhecida pela qualidade técnica e pelo compromisso com a formação de profissionais do Direito. Especializada em obras práticas, acadêmicas e legislativas, a editora publica autores de renome nacional e conteúdos alinhados às exigências da carreira jurídica. Seu catálogo contempla diversas áreas do Direito, oferecendo suporte sólido para estudantes, advogados, servidores públicos e concurseiros. Com estrutura moderna e atendimento especializado, a Editora Mizuno consolida sua missão de democratizar o conhecimento jurídico no Brasil. e conheça o novo Fomentador do Migalhas.

Investimento

Mattos Filho assessora a GNLink e a Lorinvest em aporte de R\$ 100 milhões da Copa Energia para expansão em gás natural liquefeito. ()

Quatro lustros

Amaral e Melo Advogados celebra 20 anos e renova sua identidade visual, reforçando o compromisso com a proteção do patrimônio, da família e do legado do produtor rural. ()

Mercado de trabalho

André Menescal Advogados abre vaga para assessor executivo sênior e estágio em Direito. ()

Baú migalheiro

Há 47 anos, em 10 de julho de 1978, o presidente Moktar Ould Daddah, da Mauritânia, foi deposto em um golpe de Estado militar, encerrando governo que durava desde a independência do país, em 1960, e marcando o início de uma série de regimes militares no país africano. (Compartilhe)

Sorteio

Concorra a um exemplar da obra "O Combate à Fraude na Recuperação Judicial" (Thomson Reuters, 234p.), de André Ferreira da Rosa Rocha. ()

Novidades

A obra "Precedentes Tributários do STF e do STJ", de José Eduardo Soares de Melo, apresenta uma análise abrangente sobre os precedentes tributários dos principais tribunais superiores do país. Confira o lançamento da Revista dos Tribunais. () Rita Silva, diretora de Relações Internacionais e embaixadora do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP nos EUA, lança em Lisboa, no dia 11/7, o livro "Planejamento Migratório e Previdenciário Internacional". ()

Migalhíssimas

Comissão Especial de Direito Sindical da OAB/RJ, presidida pelo advogado trabalhista Marcio Cordero, de AJS - Cortez & Advogados Associados, realiza amanhã, às 15h, debate com o tema "Proteção da Mulher no Direito Trabalhista Sindical" na sede da seccional fluminense. Mônica Alexandre Santos, também sócia da banca, vai palestrar no evento. Presidente da OAB/RJ, Ana Tereza Basilio (Basilio Advogados) vai proferir a palestra de abertura da solenidade de posse da "Comissão Especial da Justiça Federal", amanhã, das 15h às 17h, no Centro

Cultural da Justiça Federal, no RJ. Rodrigo Dias de Pinho Gomes (Pine Data Officer) e Bianca Kremer serão os moderadores da mesa-redonda "Inconstitucionalidade Parcial do Art. 19 do MCI e os Novos Paradigmas da Responsabilidade Civil", que acontece amanhã, em formato híbrido, com transmissão pelo YouTube da CPDP LatAm. () No dia 28/8, o escritório Lopes & Giorno Advogados realiza o curso "Capacitação para peritos judiciais e assistentes técnicos". () José Carlos Abissamra Filho, de VAS Advogados - Vilutis Abissamra Suguimori, concedeu entrevista ao podcast da OAB/SP "Comissões em Ação", apresentado pelo secretário cultural da Ordem Paulista, Afonso Paciléio. (Ouça aqui)

Propriedade Intelectual

ABPI - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual anunciou Ryan Abbott como keynote speaker do "45º Congresso Internacional de Propriedade Intelectual", que será realizado de 17 a 19/8, em SP. ()

NR-1 na prática

Curso essencial para quem deseja evitar multas, indenizações e proteger sua empresa. Com a psicóloga Alessandra Amaral e a professora Selma Carloto (Madison Compliance). Inscrições até 15/8. ()

Premiado

O ganhador da vaga-cortesias para o evento "Cadeia de custódia de provas: O poder da técnica na defesa e na acusação - blindagem probatória ou nulidade estratégica?", realizado pela AASP - Associação dos Advogados de São Paulo, nos dias 15 e 16/7, é Eduardo Gabriel Diniz, de Belo Horizonte/MG. ()

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportu-

nidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

BA/Ibicaraí

MG/Guarani

SP/Casa Branca

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Trump Law Imperils Care For 1.5 Million in New York"

The Washington Post - EUA

"In Texas, locating the missing becomes an unceasing task"

Le Monde - França

"La justice s'intéresse de nouveau aux finances du RN"

Corriere della Sera - Itália

"Putin, il raid più pesante"

Le Figaro - França

"Guerre commerciale : Trump maintient l'Europe sous pression"

Clarín - Argentina

"Sube la tensión entre Milei y los gobernadores: sesión clave en el Senado"

El País - Espanha

"Los socios dan oxígeno a Sánchez"

Público - Portugal

"Taxas e impostos afectos à saúde valem 759 milhões de euros ao SNS em 10 anos"

Die Welt - Alemanha

"Dieses schlanke Design entfaltet Welten."

The Guardian - Inglaterra

"Anglo-French migration deal hangs in the balance"

O Estado de S. Paulo - São Paulo

"Trump taxa em 50% o Brasil por papel no Brics e julgamento de Bolsonaro"

Folha de S.Paulo - São Paulo

"Trump impõe tarifa de 50% ao Brasil em reação a julgamento de Bolsonaro"

O Globo - Rio de Janeiro

"Trump retalia Brasil com taxa de 50% e cita Bolsonaro; Lula reage e defende 'soberania'"

O Estado de Minas- Minas Gerais

"Trump liga Bolsonaro a tarifaço sobre o Brasil"

Correio Braziliense - Brasília

"Trump eleva tarifas e ataca o Brasil. Lula defende soberania"

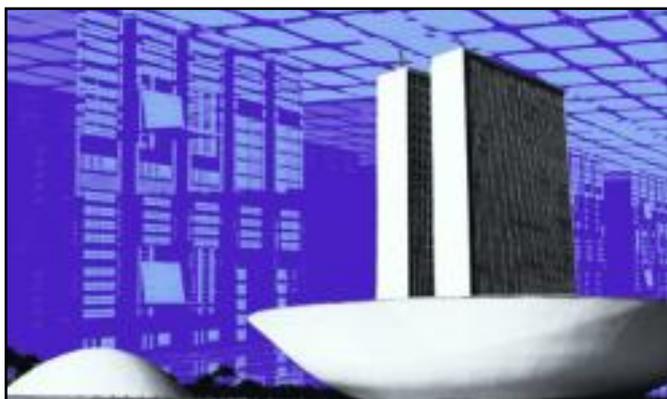
Zero Hora - Porto Alegre

"Trump sobretaxa Brasil em 50% e critica decisões do STF sobre big techs e Bolsonaro"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Trump impõe tarifa de 50% ao Brasil e abre crise diplomática"

Exame: A vulnerabilidade do Brasil às big techs em meio à guerra tarifária



Levantamento mostra que o governo brasileiro gastou mais de R\$ 23 bilhões com software e nuvem de empresas dos EUA em uma década; escolha mostra riscos estratégicos em plena escalada de taxas

Após o anúncio de uma tarifa extra de 50% para produtos brasileiros na última quarta-feira, 9, reacendeu-se no Planalto o receio de um ciclo de protecionismo crescente entre as maiores economias do mundo. A reação oficial de Lula veio em seguida, prometendo reciprocidade, ainda que a retórica política contraste com uma dependência estrutural menos visível: o aluguel quase compulsório de infraestrutura tecnológica das big techs, sobretudo dos Estados Unidos.

Segundo um estudo de pesquisadores da USP, da Universidade de São Paulo, e da UnB, Universidade de Brasília, e da FGV, a Fundação Getúlio Vargas, entre 2014 e 2025, o governo federal gastou com contratos ao menos R\$ 23 bilhões em **licenças** de software, serviços de computação em nuvem (cloud computing) e segurança digital, com mais de R\$ 10 bilhões só no último ano mapeado. O custo real pode ser ainda maior, se considerar que as cifras citadas não foram ajustadas pela inflação.

De quais big techs estamos falando?

Nesse mercado, Microsoft, Oracle, Google e Red Hat dominam as licitações federais, fornecendo sistemas

críticos para ministérios, prefeituras, tribunais, hospitais e forças de segurança. Somente a Microsoft, por exemplo, fechou mais de R\$ 3,2 bilhões em contratos federais via Comprasnet desde 2014.

O resultado é um ecossistema de administração pública que opera essencialmente sobre plataformas estrangeiras, muitas vezes com códigos-fonte fechados e servidores localizados fora do Brasil, inclusive sujeitos a legislações como o Cloud Act dos EUA, que autoriza a requisição de dados mesmo que armazenados em outros países.

A nova tarifa de Trump contra o Brasil, ainda pendente de oficialização, mira bens físicos como soja, aço ou petróleo, e não serviços digitais - por ora. Mas revela o grau de incerteza comercial que afeta toda a cadeia produtiva.

A computação em nuvem e as **licenças** de software importadas não têm tarifa alfandegária, mas dependem de contratos anuais, pagáveis em dólar e cada vez mais caros, especialmente em cenário de câmbio volátil e juros elevados, mostra o levantamento.

Os gastos devem aumentar. Até meados de 2025, os contratos federais preveem cerca de R\$ 6 bilhões em **licenças** de software, R\$ 9 bilhões em serviços de nuvem e R\$ 1,9 bilhão em segurança digital.

A adesão a grandes fornecedores internacionais se consolidou em parte pela necessidade de confiabilidade e escala para sistemas públicos. Mas a concentração em poucas empresas também levanta questões estratégicas: migrações para alternativas locais ou outras plataformas podem ser caras e complexas, criando um efeito conhecido como lock-in, quando se cria uma dependência extrema de um software por parte de uma empresa ou governo.

Continuação: Exame: A vulnerabilidade do Brasil às big techs em meio à guerra tarifária

Fluxo comercial e interdependência Brasil-EUA

Embora o novo anúncio de tarifa extra dos EUA tenha causado ruído diplomático, o comércio entre os dois países é historicamente denso e interdependente. Mesmo com tensões pontuais, os Estados Unidos são o segundo maior parceiro comercial do Brasil, atrás apenas da China, e têm mantido superávit nas trocas bilaterais - vendendo mais para o Brasil do que compram.

No primeiro trimestre de 2025, por exemplo, as trocas somaram cerca de US\$ 20 bilhões, com um saldo favorável aos americanos de mais de US\$ 650 milhões.

Essa relação econômica vai além das commodities tarifadas. Ela inclui investimentos diretos, cadeias produtivas integradas e o fornecimento de tecnologia estratégica para o setor público e privado brasileiros. Em meio a discussões sobre tarifas agrícolas ou industriais, a dependência em software, serviços de nuvem e infraestrutura digital revela outra camada de interconexão.

André Lopes

Publicação original

O que MR publicou

Brasil adia resposta a tarifaço e avalia quebrar patente de remédios

CAPA

Brasil adia resposta a tarifaço e avalia **quebrar** patente de remédios -

Planalto decide esperar; lei prevê suspensão de **propriedade** intelectual

Um dia após Donald Trump anunciar a imposição de tarifa de 50% para produtos brasileiros que entrarem nos EUA, o governo Lula optou por não reagir imediatamente à medida e vai esperar até agosto, quando está prevista a entrada em vigor da taxa extra. Até lá, o Brasil espera ter um quadro mais completo dos

setores atingidos. Uma das frentes em análise é a suspensão de patentes sobre medicamentos. Ontem, Lula reforçou a possibilidade de usar a Lei de Reciprocidade para responder ao americano.

Para o Palácio do Planalto, a lei vai permitir que o Brasil adote uma combinação de medidas tarifárias, não tarifárias sobre bens e serviços e no campo da **propriedade** intelectual, o caso dos remédios. Com o tempo que pretende ganhar, o governo espera que haja um arrefecimento do embate político, movimento que vai determinar a resposta econômica.

Entenda o que significa disputa entre Roberto Carlos, herdeiros de Erasmo e Fermata, que está no STF



Representantes dos compositores querem a revisão do contrato de 73 músicas, entre as quais 'É Preciso Saber Viver'. Veja o que dizem especialistas em **direitos** autorais e a Fermata, editora com a qual eles assinaram no passado, e como a decisão pode impactar outros setores, como o audiovisual

Em seu álbum O Inimitável, de 1968, o cantor Roberto Carlos tem uma faixa chamada É Meu, É Meu, É Meu, assinada em parceria com amigo de fé e irmão camarada, Erasmo Carlos (1941-2022). A canção de amor começa da seguinte maneira: "Tudo o que é seu, meu bem, também pertence a mim".

A sentença serve, de forma marota, para ilustrar a disputa que Roberto e os herdeiros de Erasmo travam na Justiça contra a Editora Fermata do Brasil por 73 músicas. Os compositores pleiteiam que contratos firmados com a editora entre 1964 e 1987 sejam revistos sob o ponto de vista da exploração comercial das canções no formato digital, como plataformas de streaming.

Os advogados da dupla alegam que os antigos documentos dão à Fermata o direito da exploração comercial de músicas gravadas apenas "em suporte material", como vinis, CDs e DVDs. Argumentam ainda que, mesmo válida, a exploração nos meios digitais carece de transparência na prestação de contas.

Procurada pelo Estadão, a Fermata se manifestou por

meio de uma nota. No texto, afirma que não há qualquer fundamento no pedido feito pelos representantes de Roberto Carlos e Erasmo Carlos e que os contratos estão sendo executados dentro da lei que rege os **direitos** autorais (leia a nota completa mais abaixo). Diz ainda que o "movimento" de Roberto e dos herdeiros de Erasmo atinge não apenas ela, mas outras editoras com as quais eles assinaram contratos.

A reportagem também entrou em contato com a assessoria de imprensa de Roberto Carlos, que também representa um dos filhos de Erasmo, Léo Esteves, mas não houve manifestação sobre o caso.

Erasmo Carlos e Roberto Carlos formaram uma das maiores duplas de compositores do Brasil. Agora, eles querem rever a cessão de **direitos** autorais de parte dessas canções Foto: Marcos Arcoverde/Estadão Algumas das 73 canções em disputa (veja a lista completa mais abaixo) são bastante conhecidas do público, como os sucessos Namoradinha de Um Amigo Meu, É Preciso Saber Viver, Sentado À Beira do Caminho e Se Você Pensa. Outras são composições da época da Jovem Guarda ou do período logo posterior, associadas ao repertório de Erasmo, como O Dono da Bola e a A Bronca da Galinha. A lista inclui ainda versões, sobretudo em espanhol e italiano.

Caso de 'repercussão geral' Roberto e Erasmo perderam a queda de braço no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJ-SP), que julgou o pedido dos compositores improcedente. Em seguida, em março deste ano, o advogado que representa a dupla, Bérith Lourenço Marques Santana, entrou com recurso no Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília.

Em 31 de maio, o STF reconheceu a existência de repercussão geral do processo, ou seja, quando o tema ultrapassa questões individuais e assume caráter de

Continuação: Entenda o que significa disputa entre Roberto Carlos, herdeiros de Erasmo e Fermata, que está no STF

importância para a sociedade, com implicações econômicas, sociais, políticas ou jurídicas. A decisão pela repercussão ampla também cita os inúmeros processos de mesmo teor que chegam aos tribunais em todo País. A relatoria está com o ministro Dias Toffoli. Ainda não há data para o julgamento ocorrer.

O que dizem os especialistas em direitos autorais Para elucidar a importância do pedido de Roberto Carlos e dos representantes de Erasmo Carlos e quais seriam as repercussões para a relação entre autores e editoras de música a partir de uma possível jurisprudência resultante do julgamento do caso no STF, a reportagem do Estadão ouviu advogados especialistas em **direitos** autorais.

No entanto, primeiro é preciso entender que os direitos de autor se dividem em duas partes: os morais, que são inalienáveis, ou seja, não podem ser cedidos a ninguém e devem sempre ser reconhecidos; e os patrimoniais, que dizem respeito à exploração de uma obra, nesse contexto, de uma música. São os direitos patrimoniais de autor que, no caso das 73 músicas, Roberto e Erasmo transferiram à editora no passado por meio de contratos com prazos indeterminados ou não especificados.

Com essa transferência, como explica Daniel Valle, advogado especialista em propriedade intelectual e sócio do escritório Costa&Valle Advogados, a Fermata pode autorizar novas gravações, negociar as músicas em campanhas publicitárias e produções audiovisuais e fazer a cobrança de valores devidos por essa utilização.

"O autor permanece com seus direitos morais, mas perde o poder de decisão sobre o uso comercial da obra enquanto o contrato estiver vigente", explica Valle. Ao Estadão, a Fermata afirma, por meio da mencionada nota, que sempre consulta previamente os autores quando há solicitação de terceiros para o uso da obra, mesmo que os contratos assegurem à editora o direito de exploração.

Os cantores e compositores Erasmo Carlos e Roberto Carlos em momento de descontração, em 1981 Foto: Acervo/Estadão Há ainda mais uma particularidade essencial para a discussão: de acordo com Valle, 46 dos 47 contratos que regem o vínculo das 73 músicas de Roberto e Erasmo Carlos com a Fermata estão intitulados como Contrato de Edição e apenas um como Contrato de Cessão.

"Ainda assim, todos usam expressões como 'ceder' ou 'transferir' na cláusula central deles - o que levanta a suspeita de que, apesar do nome, os contratos escondem a venda do controle sobre as músicas para sempre", analisa o advogado. Segundo Valle, há contratos que previam pagamentos com valores irrisórios, como o recebimento de 1 Cruzado Novo pela exploração exclusiva da obra.

Para Valle, que é filho do compositor Marcos Valle, coautor de clássicos como Samba de Verão e Viola Enluarada, a contestação vai muito além do debate se a exploração das músicas no streaming estava ou não previsto nos contratos antigos. "O que está em jogo é se esses contratos, firmados há mais de 50 anos, com linguagem confusa e valores (de venda) meramente formais, podem justificar o controle eterno de obras que marcaram a história da música brasileira", diz.

"Revisar esses contratos, portanto, é permitir que o autor retome o controle sobre sua obra. Que ele possa mudar de editora, negociar melhores condições, buscar investimentos financeiros e ter uma gestão mais ativa sobre suas composições. Em outras palavras: é recuperar a liberdade que ele perdeu sem sequer saber", completa o advogado.

A advogada Deborah Sztajnberg, autora do primeiro livro sobre Direito do Entretenimento no Brasil, O Show Não Pode Parar: Direito do Entretenimento no Brasil (2005, Editora Espaço Jurídico), tem a mesma opinião que Valle, sobretudo no que diz respeito à cessão 'eterna' da exploração de uma obra.

Deborah classifica a decisão do Tribunal de Justiça

Continuação: Entenda o que significa disputa entre Roberto Carlos, herdeiros de Erasmo e Fermata, que está no STF

de São Paulo (TJ-SP) como "vergonhosa e aberração" e na contramão de outras decisões já proferidas pelo próprio Tribunal. "Naquela época, quando Roberto e Erasmo assinaram esses contratos, estavam em início de carreira. E, nessas condições, os artistas assinavam qualquer papel. Eram inexperientes. Eles não tinham cacife para enfrentar gravadoras e editoras", diz.

A advogada afirma que Roberto e os herdeiros de Erasmo têm total razão em contestar os contratos, principalmente para ter o poder de decidir como explorar suas canções e manter a integridade de seus catálogos. Segundo Deborah, editoras antigas como a Fermata não fazem esse trabalho a contento dos autores - A Fermata foi fundada em 1954 e administra obras de Tom Jobim, Vinicius de Moraes, Dolores Duran, Luiz Gonzaga e Chico Buarque.

"Elas têm que devolver os catálogos para autores e herdeiros, que hoje podem entregar a administração dessas obras para empresas mais enxutas e fiscalizar de maneira mais próxima e intensa a exploração e a garantia de direitos", opina Deborah. A advogada conta que, em reunião recente para tratar de interesses de um cliente, a detentora dos direitos citou a decisão favorável à Fermata para argumentar que tem a posse das obras reclamadas.

Já o advogado Cesar Peduti Filho, especialista em **propriedade** intelectual, chama a atenção para o fato de os contratos terem sido firmados antes de 1998, quando a Lei de **Direitos** Autorais, (9.610/98) foi atualizada e consolidada no Brasil. Isso, em tese, favoreceria a editora.

"As instâncias inferiores e o STJ decidiram que, como os contratos firmados sob a lei anterior, a editora detém os direitos de exploração das músicas, incluindo por streaming, visto que o diploma anterior favorece uma interpretação extensiva dos termos do contrato", explica o advogado.

Peduti Filho esclarece que a revisão ocorrida em

1998 é mais clara no que se refere ao tipo de contrato que Roberto e Erasmo fizeram com a Fermata no passado.

"O artigo 49 da lei prevê uma série de proteções aos direitos patrimoniais do autor frente a contratos inespecíficos ou de condições muito gerais", explica o advogado. Peduti Filho afirma que, caso não esteja estipulado no documento a estipulação contratual por escrito, o prazo máximo de vigência será de cinco anos.

Em 2023, Peduti Filho foi perito em um processo que acusava Roberto e Erasmo de plágio pela canção Traumas, de 1971. O advogado assinou laudo desfavorável aos compositores, ou seja, apontando que houve plágio de Aquele Amor Tão Grande, canção registrada por Erli Cabral Ribeiro Antunes. Na época, a defesa dos compositores consideraram a imputação como "fantasiosa".

Casos Gilberto Gil e Taylor Swift A cantora Taylor Swift conseguiu de volta os **direitos** autorais de seus seis primeiros álbuns Foto: Taba Benedicto/EstadãoA advogada Deborah Sztajnberg explica que, no exterior, a questão já é praticamente ponto pacífico, ou seja, os tribunais costumam reconhecer que os autores devem retomar o controle de suas obras.

Em maio deste ano, em uma negociação, a cantora Taylor Swift, uma das cantoras pop mais influentes do momento, conseguiu comprar de volta os direitos sobre seus seis primeiros álbuns que, em um primeiro momento, pertenciam à sua antiga gravadora, Big Machine Records, da qual ela se desligou em 2018.

No ano seguinte, a gravadora negociou seu catálogo com empresário Scooter Braun que, por sua vez, e, mais uma vez, sem o consentimento de Taylor, o revendeu à empresa de investimentos Shamrock Holdings, de Roy E. Disney, em 2020. O valor pago por Taylor para recuperar suas gravações não foi divulgado, mas a imprensa americana estima algo entre

Continuação: Entenda o que significa disputa entre Roberto Carlos, herdeiros de Erasmo e Fermata, que está no STF

US\$ 600 milhões e US\$ 1 bilhão, o equivalente a R\$ 3,2 bilhões a R\$ 5,4 bilhões.

No Brasil, o caso mais emblemático é de Gilberto Gil. O compositor conseguiu retomar, em 1997, o controle de 120 músicas que estavam sob administração de grandes editoras. Eram músicas que Gil fez em seus primeiros anos de carreira, entre elas, Eu Vim da Bahia, Procissão, Roda e Viramundo.

Desde então, essas canções são administradas pela Gegê Produções Artísticas, pertencente à mulher do compositor, a empresária Flora Gil. Neste ano, o espólio de João Gilberto (1932-2019) recuperou os direitos dos três primeiros álbuns do cantor em uma disputa que se arrastava há anos contra a EMI, atualmente pertencente à Universal Music.

Autores como Gilberto Gil não querem suas obras em mãos de terceiros e buscam reverter contratos antigos Foto: Taba Benedicto/ Estadão "Não existe contrato vitalício. O Código Civil pede que seja analisado em que circunstâncias ele foi celebrado. E não vale alegar que o contrato previa modalidades ainda não existentes à época. Quem iria prever que iria surgir a inteligência artificial?", explica Deborah Sztajnberg. "O artista não deve ser escravizado por ninguém. Deve ser senhor de sua obra."

Decisão do STF pode alterar a relação entre autores e compositores Caso a decisão do Supremo Tribunal Federal seja favorável a Roberto Carlos e herdeiros de Erasmo Carlos e, como o próprio tribunal reconheceu, trata-se de questão de interesse amplo, isso poderá gerar uma jurisprudência sobre o tema, ou seja, orientar decisões em todos os tribunais, gerando, dessa forma, uma segurança jurídica sobre a questão.

Daniel Valle explica que o STF não analisará provas ou fatos. "O foco do julgamento será mais restrito: se a aplicação de contratos antigos a novas formas de exploração tecnológica - como o streaming - fere o núcleo essencial dos **direitos** autorais previstos ou

fundamentados na Constituição", diz.

Valle afirma que não é possível prever qual será a decisão do STF, mas que, uma decisão favorável poderá corrigir, segundo ele, uma problema "histórico e gravíssimo do mercado musical".

O advogado esclarece que, atualmente, esse tipo de contrato é celebrado de maneira mais profissional e cautelosa, com auxílio de escritórios que, ao longo das décadas, foram se especializando no tema. "Atualmente, quando um artista efetivamente vende seus direitos sobre seu catálogo musical, ele negocia valores relevantes - geralmente entre 5 e 15 vezes a receita anual do conjunto de músicas, a depender da estabilidade, do gênero musical e outros fatores. É uma transação séria, com assessoria jurídica, pagamentos proporcionais e cláusulas claras", diz.

Valle explica que, no mercado independente, os contratos sem contrapartidas financeiras são, em geral, limitados a cinco anos. Os contratos de cessão definitiva são mais comuns quando há investimentos das gravadoras ou editoras em turnês ou carreiras. Por isso, são chamados de 360 graus. "Nesses casos, entende-se que há risco e contrapartidas, o que pode justificar a cessão", explica o especialista.

Para o advogado Cesar Peduti Filho, a decisão do STF, seja para qual lado pender, terá implicações significativas para o segmento.

"Por um lado, concede um 'poder' maior às editoras musicais que possuem contratos antigos semelhantes ao do caso Roberto e Erasmo, o que acende um alerta vermelho para os artistas. Por outro, reforça a importância de revisar e atualizar contratos de **direitos** autorais para incluir explicitamente as novas formas de exploração econômica, como o streaming". diz.

O especialista concorda, assim como afirmou a Fermata do Brasil ao Estadão, que a decisão pode impactar as receitas e estratégias de distribuição das

Continuação: Entenda o que significa disputa entre Roberto Carlos, herdeiros de Erasmo e Fermata, que está no STF

editoras musicais no Brasil. Se isso ocorrer, segundo o advogado, será necessária uma "repactuação entre artista e editora para garantir equilíbrio na exploração de direitos através de novas tecnologias que tenham surgido após 1998", diz.

E o audiovisual? Além da música, a decisão do STF pode respingar no setor audiovisual, no que também se refere a contratos antigos. Desde o ano passado, atores como Mateus Solano, Maria Zilda e Sérgio Marone cobram publicamente que os valores pagos por canais como Globo e Record e plataformas de streaming como o Globoplay revejam a política de pagamento de **direitos** autorais.

Segundo a advogada Deborah Sztajnberg, já existem inúmeras ações de atores em instâncias inferiores em busca de pagamento por reprises ou disponibilização de conteúdo no streaming. "No ano passado, quando estive na Polônia, estava passando Avenida Brasil. Os atores receberam cachê para gravar, lá atrás. E, para o resto da vida, a emissora vai faturar em cima disso? Está errado! Não é justo!. É preciso ter equidade", diz.

Leia a íntegra da nota da Fermata enviada ao Estadão: O movimento de Roberto Carlos e dos herdeiros de Erasmo Carlos não atinge apenas a Fermata do Brasil, mas também outras editoras musicais com as quais os dois autores assinaram contratos de cessão de **direitos** autorais, entre elas Warner, Irmãos Vitale e Universal. É importante esclarecer que esses autores nunca foram exclusivos da Fermata.

O catálogo da Fermata, uma empresa que atua no mercado brasileiro desde 1954, conta com composições de autores consagrados como Tom Jobim, Vinicius de Moraes, Chico Buarque, Dolores Duran e Luiz Gonzaga. A editora também representa no Brasil catálogos estrangeiros renomados, como os de Burt Bacharach e Charles Aznavour.

A empresa se orgulha da seriedade e do profissionalismo com que administra as obras em ca-

tálogo, adotando uma postura ética, transparente e respeitosa com os autores, prestando contas e pagando os artistas regularmente.

A Fermata entende que não há qualquer fundamento na reivindicação da renúncia de direitos devidamente adquiridos por meio de contratos válidos, inclusive no que se refere à exploração das obras em meios digitais. Esse entendimento foi corroborado tanto pelo Tribunal de Justiça de São Paulo quanto pelo Superior Tribunal de Justiça, e ainda por pareceres de juristas e acadêmicos de renome.

O respeito aos compositores é prioridade para a Fermata. Embora os contratos assinados sejam legítimos e assegurem à editora o direito de exploração patrimonial das obras, os compositores são previamente consultados sempre que há solicitação de uso por terceiros. Trata-se, acima de tudo, de respeitar o trabalho dos autores, seus direitos morais, preservando a integridade e o valor artístico de cada acervo.

A Fermata reafirma sua postura contínua de respeito aos autores e às obras que representa, valorizando o diálogo e a transparência nas relações.

As músicas que Roberto Carlos e herdeiros de Erasmo Carlos querem de volta (conforme consta no processo) A Bronca da Galinha (Porque Viu o Galo com Outra) 1970

A Tristeza do Pinduca 1968

A Volta 1965

Allting Forandras Utom Varens (versão) 1969

Alô, Benzinho 1965

Canção de Enganar o Coração (Um Coração) 1968

Champagne (Namoradinho de um Amigo Meu) 1966

Continuação: Entenda o que significa disputa entre Roberto Carlos, herdeiros de Erasmo e Fermata, que está no STF

Coqueiro Verde 1970	Láppuntamento 1966
Deixe-me Outro Dia, Menos Hoje 1967	La Donna de Um Amigo Mio 1966
Dejame Otro Dia	La Enamorada de un Amigo Mio (versão) 1966
Desamarre Meu Coração	Largo Tudo e Venho te Buscar 1968
Dizem que um Homem Não Pode Chorar (versão)	Le Rendez-vous (versão) 1969
Du Bist Die Sonne in Meinem Augen (versão 1969)	Lo Importante Es Saber Vivir 1998
É Difícil Amar na Minha Idade 1969	Lucinha 1965
É Duro Ser Estátua 1966	Meu Primeiro Amor 1971
E Por Isso Estou Aqui 1967	Milhões de Vezes 1969
É Preciso Saber Viver 1968	My Existence (versão) 1969
Edifício Carinho 1967	Namoradinha de um amigo meu 1966
El Regreso (versão da obra A Volta) 1964	Não Adianta Mais Ficar me Esperando 1969
Ela é Boa 1966	Não Adianta Nada 1968
Emoção 1965	Não é Papo Para Mim 1965
Enamorado de La Novia de Un Amigo Mio (versão) 1964	Não Quero Mais Saber de Mim 1966
Es Preciso Saber Vivir (versão) 1968	Necesito Llamar Se Atencion (versão) 1969
Estoy Enamorado de ti (versão) 1966	O Dono da Bola 1966
Estou Apaixonado Por Você 1966	O Muro de Berlim 1965
Gotta Love Feeling (versão) 1966	Papai Noel Apanhou um Resfriado 1965
I'll Just Sit Here (versão) 1969	Peço a Palavra 1966
Io Mi Sento Abbandonato (versão) 1966	Preciso Chamar sua Atenção 1969
Johnny Furacão 1969	Preciso Encontrar um Amigo

Continuação: Entenda o que significa disputa entre Roberto Carlos, herdeiros de Erasmo e Fermata, que está no STF

Preciso Urgentemente Encontrar um Amigo 1969

Todo Mundo Está Falando (versão) 1987

Promessa 1965

Tomodachi no Koibito (versão de Namoradinha de Um Amigo Meu) 1966

Promessa (versão) 1977

Você Sabe Que Eu Não Volto Outra Vez 1969

Que Bobo Fui 1969

Você Tem que Mudar Meu Bem 1969

Se Você Pensa 1968

Você Vai Perder Seu Bem 1966

Sentado à Beira do Caminho 1969

Vou Deixar 1965

Sentado a la Vera del Camino (versão) 1969

Vou Fechar a Porta 1966

Sentado a la Vera Del Camino (versão) 1969

Vou Ficar Nú Para Chamar sua Atenção 1969

Se Tu Piensas 1968

Vou Recomeçar 1969

Sitting in This Ugly Road (versão) 1969

Sou Feliz com Mamãe 1965

Telefonema 1967

Tenho Raiva do Mundo 1965

Governo mira patentes e bens culturais em reação 'pontual' a tarifaço de Trump

CAPA

Governo mira patentes e bens culturais em reação 'pontual' a tarifaço de Trump

produtivo, que prevê impacto negativo na produção, no emprego e na inflação, e já calcula os prejuízos.

Lula diz que vai recorrer à OMC, prega negociação, mas avalia retaliar em cima de medicamentos e filmes americanos

Ante as incertezas, empresas que atuam no mercado americano buscam alternativas para escoar seus produtos.

Em reação à sobretaxa de 50% às exportações brasileiras anunciada por Trump a partir de agosto, o governo avalia responder com medidas tidas no Planalto como cirúrgicas, que incluiriam a **quebra** de patente de medicamentos e uma tributação maior para filmes vindos dos EUA.

Em entrevista à TV Globo, Lula disse que vai recorrer à Organização Mundial do Comércio (OMC) e está aberto a negociar, e não "brigar com ninguém", mas que, se o tarifaço entrar em vigor, vai reagir. Ele chamou de "desrespeitoso" o comportamento do presidente dos EUA.

O presidente Lula anunciou a criação de um comitê de empresários para estudar decisões a serem tomadas. A preocupação do Planalto é preservar o setor

Para diplomatas, o gesto de Trump, pelo viés ideológico, pode ser considerado uma sanção.

Governo prevê retaliação aos EUA só após 1º de agosto e descarta tarifas horizontais

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Equipe quer evitar maiores prejuízos à economia brasileira e estuda outras medidas da lei da reciprocidade

Brasília

O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (P-T) descartou responder na mesma moeda ao anúncio do presidente americano, Donald Trump, de sobretaxar em 50% os produtos brasileiros.

Segundo fontes do Palácio do Planalto, aplicar sobretaxas lineares de forma generalizada poderia prejudicar ainda mais a economia brasileira. Qualquer reação econômica à decisão só deve acontecer a partir do dia 1º de agosto - prazo em que começam a valer as sobretaxas americanas, segundo a carta em que Trump anunciou a medida.

O objetivo também será reagir com medidas para além das tarifárias, conforme prevê a Lei de Reciprocidade - entre elas, as que se referem a **propriedade** intelectual de obras culturais (filmes, minisséries, etc). Nessa esfera, também estão incluídas outras de natureza intelectual, como **patentes** de medicamentos e outros.

O presidente Lula, durante agenda nesta quarta-feira (9)

-

O governo viu a movimentação de Trump como uma politização da relação comercial entre os países, atitude considerada inédita.

A gestão de Lula avalia que não é possível recuar em nenhuma das decisões do Judiciário brasileiro, como as referentes aos processos envolvendo Jair Bolsonaro (PL), citados na carta de Trump, e os ataques antidemocráticos de 8 de janeiro. O entendimento é de que o uso político feito pelo governo americano dos episódios é descabido e fere a soberania do Brasil.

Como reação, o governo brasileiro também observa uma oportunidade de aproveitar o incômodo de outros países, como Canadá, para ampliar as trocas comerciais e reduzir a dependência econômica que o Brasil e outras nações têm em relação aos Estados Unidos.

Segundo os auxiliares do Planalto, esta é uma forma de ampliar, inclusive, as parcerias do Mercosul.

Após o anúncio do aumento da sobretaxa, Lula se manifestou via nota reforçando a soberania brasileira e afirmando que o caso será tratado com base na lei da reciprocidade.

O QUE É A LEI DE RECIPROCIDADE

A lei da reciprocidade autoriza o governo a adotar medidas de retaliação de forma provisória ao longo

Continuação:
Governo prevê retaliação aos EUA só após 1º de agosto e descarta tarifas horizontais

das etapas do processo. O projeto foi aprovado pelo Congresso após Trump anunciar, em abril, um tarifaço que atinge também produtos brasileiros.

O decreto necessário que normatiza a nova lei, no entanto, ainda não foi publicado. Segundo as fontes do governo, está em curso um processo que tenta acelerar a publicação do decreto, mas que ainda não há uma data prevista.

Na quarta (9), técnicos do governo já avaliavam que, na hipótese de uma reação aos Estados Unidos, uma elevação de impostos sobre produtos americanos não seria o caminho mais eficiente.

Os principais produtos importados pelo Brasil dos EUA são motores e máquinas, óleo combustível, aeronaves e gás natural, além de medicamentos. Aplicar uma sobretaxa sobre essa pauta traria consequências econômicas indesejadas, com risco de contratar inflação, ainda de acordo com esse auxiliares.

Uma opção seria a chamada retaliação cruzada sobre serviços e propriedade intelectual. Retaliação cruzada é um mecanismo autorizado pela OMC (Organização Mundial do Comércio) que permite a um país responder às tarifas de outro aplicando sanções em setores diferentes dos originalmente atingidos, uma resposta que foi eficaz no passado numa disputa que Brasil e EUA travaram sobre subsídios que os americanos davam ao algodão.

O Brasil recorreu à OMC em 2002 sustentando que subsídios americanos ao algodão distorciam o mercado e prejudicavam os produtores brasileiros. A or-

ganização deu ganho de causa ao Brasil, autorizando-o a retaliar os EUA caso não houvesse mudanças nos subsídios.

Em vez de apenas aumentar tarifas sobre produtos americanos, a retaliação cruzada permitia ao Brasil suspender ou extinguir direitos de propriedade intelectual nos EUA, como **patentes**. O governo brasileiro, porém, optou por não agir imediatamente e continuar em negociação. Ao final, o governo americano concordou com uma compensação pelos subsídios agrícolas e com mudanças em seu programa de crédito.

COMO FUNCIONAM AS SOBRETAXAS AMERICANAS

Produtos importados pelos EUA do Brasil são sobretaxados atualmente em 10%, tarifa anunciada por Trump em 2 de abril. Ou seja, além das tarifas de importação já cobradas, há uma cobrança adicional de 10%. Essa alíquota será substituída pela de 50% a partir de 1º de agosto.

Um exemplo é o caso do etanol, de acordo com interlocutores. Os americanos impunham uma tarifa de 2,5% ao produto, elevada a 12,5% após a sobretaxa de 10%. Com o novo anúncio, a porcentagem sobe a 52,5% em agosto.

A sobretaxa não é adicionada a produtos que já sofrem tarifas setoriais, como aço e alumínio, sobre os quais há tarifas de 50%.

Lei da Reciprocidade foi aprovada com apoio do agro e resistência do PL

POLÍTICA



Projeto foi relatado pela senadora Tereza Cristina (P-P), que foi Ministra da Agricultura na gestão de Jair Bolsonaro e teve amplo apoio de congressistas da oposição.

Taxa de Trump ao Brasil não é decisão econômica, e sim política, diz economista

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) disse que responderia às taxas anunciadas do governo americano usando a Lei de Reciprocidade Econômica, sancionada por ele em abril. O texto foi aprovado nas duas casas com apoio tanto de governistas quanto da oposição.

O projeto marcou uma convergência entre o PT e o agronegócio, historicamente alinhado ao bolsonarismo. A relatoria foi da senadora Tereza Cristina (PP), que foi Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil durante o governo de Jair Bolsonaro (PL) e faz parte da Frente Parlamentar da Agropecuária e da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

"Este episódio entre Estados Unidos e Brasil deve nos ensinar definitivamente que, nas horas mais importantes, não existe um Brasil de esquerda ou de direita, existe apenas o povo brasileiro e nós representantes do povo temos de ter a capacidade de defender o povo acima de nossas diferenças", dis-

se. À época da discussão do projeto, o presidente da Câmara Hugo Motta (Republicanos) fez um apelo aos congressistas, tanto de oposição quanto governistas, para que se unissem em torno do assunto.

O senador Randolfe Rodrigues (PT), líder do governo no Congresso, justificou que a adesão ao projeto, que uniu governo e oposição, se deu por se tratar de uma defesa da soberania brasileira no comércio global.

Apesar da união política em torno do assunto, o PL tentou obstruir a votação. O partido pressionava pela apreciação do projeto de anistia aos acusados de tentativa de golpe de estado no 8 de janeiro.

A obstrução é permitida regimentalmente e acontece quando deputados buscam atrasar votações por meio de requerimentos de adiamento de discussão e retirada de pauta, ou mesmo por longos discursos proferidos em plenário.

O que prevê a lei Entre as contramedidas previstas estão a possibilidade da imposição de direito de natureza comercial incidente sobre importações de bens ou de serviços de país ou bloco econômico e a suspensão de concessões ou outras obrigações do Brasil em relação a direitos de **propriedade** intelectual firmados em acordos comerciais.

Lei da Reciprocidade: entenda o texto citado por Lula para responder tarifaço de Trump

Para que sejam implementadas as medidas de retaliação são exigidas a realização de consultas públicas para a manifestação dos setores interessados e prazo razoável para análise das novas medidas. O projeto, entretanto, prevê que "em casos excepcionais, o poder executivo é autorizado a adotar contramedida provisória" de forma imediata.

Continuação: Lei da Reciprocidade foi aprovada com apoio do agro e resistência do PL

Carta de Trump a Lula repete diplomacia da chantagem difundida contra seus adversários

EUA

Dólar sobe forte e bate R\$ 5,62, após Trump anunciar tarifa de 50% sobre produtos brasileiros

Governadores comentam 'tarifaço' de Trump e reforçam posições contra e pró-governo Lula

Haddad vê decisão de Trump sobre tarifas como ato político e culpa família Bolsonaro por tensão com

Brasil avalia quebrar patentes em reação a Trump, mas governo Lula vai esperar tarifa entrar em vigor

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Medicamentos estariam na mira; filmes e livros também podem ter tributação maior

O governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva vai esperar até o próximo dia 1º de agosto para divulgar uma resposta à sobretaxa de 50% sobre as exportações de todos os produtos brasileiros. A medida foi anunciada na quarta-feira, em uma carta assinada pelo presidente Donald Trump a Lula, mas só entrará em vigor no início do mês que vem. Por isso, nas palavras de uma autoridade brasileira, "estamos correndo contra o relógio".

A carta de Trump ao presidente brasileiro contém a informação de que os produtos brasileiros receberão uma sobretaxa de 50% a partir do mês que vem. O americano justificou a medida com motivos políticos, com destaque ao tratamento dado pelo Judiciário ao ex-presidente Jair Bolsonaro e a empresas de tecnologia dos Estados Unidos.

A possibilidade de retaliação existe. Porém, segundo auxiliares de Lula, nada será feito para prejudicar a economia do Brasil e a indústria nacional. No leque de ações que poderão ser adotadas estão o aumento das tarifas de importações de bens comprados dos EUA, a cassação de **patentes** de medicamentos e a elevação da tributação de filmes, livros e outros produtos e serviços ligados ao **direito** autoral.

Acelerar os acordos comerciais em negociação entre o Mercosul e os parceiros internacionais até o fim deste ano é outro caminho a ser buscado. O Brasil, na presidência do bloco sul-americano, pretende assinar dois grandes tratados: com a União Europeia e a Associação Europeia de Livre Comércio (Efta).

Na reunião de emergência, na noite de quarta-feira, no Palácio do Planalto, entre Lula e vários minutos, a principal decisão foi a convocação, pela segunda vez no dia, do encarregado de negócios da Embaixada dos EUA em Brasília, Gabriel Escobar.

A secretária de Europa e América do Norte do Itamaraty, Maria Luísa Escorel, devolveu a carta de Trump a Escobar, sob a alegação de que o conteúdo era ofensivo e com informações erradas, como um superávit comercial que o Brasil teria com os EUA que não existe.

Não há decisão, por enquanto, sobre chamar de volta ao Brasil a embaixadora em Washington, Maria Luíza Viotti. Mas está certo que o governo brasileiro não vai negociar nada relacionado ao processo que o Judiciário está levando e envolve Bolsonaro.

Aliado de Trump, Jair Bolsonaro é réu em um processo que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF). O ex-presidente é acusado de liderar uma tentativa de golpe de Estado, que culminou com os atos de 8 de janeiro. A expectativa é que Bolsonaro e outros supostos participantes da trama sejam julgados até o próximo mês de setembro.

Direitos autorais e plataformas de streaming



Com o avanço das tecnologias, plataformas de streaming se consolidam como principal forma de consumo de conteúdo musical e audiovisual. Opinião **Direitos** autorais e plataformas de streaming: contratos acompanham tecnologia?

Com o avanço das tecnologias digitais, plataformas de streaming, que têm entre exemplos mais populares o YouTube e Spotify, se consolidam como principal forma de consumo de conteúdo musical e audiovisual. Essa realidade reacende debates jurídicos sobre os limites das transferências de **direitos** autorais.

Reprodução/Instagram

Ainda que não seja um caso isolado, a recente disputa judicial entre o cantor Leonardo e a Sony Music evidenciou preocupações relevantes no tocante a extensão dos direitos concedidos pelo autor de uma obra e a sobrevivência dessa extensão ao longo do tempo, especialmente em face de novas formas de exploração da obra, como o streaming.

No referido caso, Leonardo, na figura de autor, ques-

tionou judicialmente a validade do contrato assinado em 1998 com a Sony Music quanto a possibilidade de divulgação do catálogo musical dele em plataformas de streaming, considerando que a cláusula contratual que determina a extensão do uso da obra pela gravadora não contempla de forma expressa a distribuição pela nova tecnologia.

A controvérsia gira em torno da interpretação restritiva dada aos negócios jurídicos (incluindo contratos) que regulam **direitos** autorais. Pois não se pode presumir aquilo que não foi pactuado de forma clara e expressa, e que poderia levar ao entendimento de que as formas de exploração atuais não estavam previstas nos acordos celebrados no passado e, portanto, não foram autorizadas pelo autor.

Contudo, ainda que seja inegável a obrigação de cumprimento com os critérios de validade da transferência (ex.: que o contrato seja por escrito, que determine as formas de uso autorizadas etc.), é fundamental que a análise considere o contexto tecnológico em que o contrato foi firmado (em 1998, quando Leonardo assinou o contrato, o Spotify - por exemplo - estava ainda há dez anos de ser lançado).

O grande ponto de tensão, tanto neste caso quanto em outros semelhantes, é a validade dos contratos firmados antes da internet se consolidar como meio dominante de distribuição de conteúdo. A rigor, a indústria fonográfica sustenta que o streaming é apenas uma extensão das formas tradicionais de execução ou distribuição, o que legitima o uso de acordo com as cláusulas contratuais existentes. Em contrapartida, os autores defendem se tratar de um meio completamente novo, que exige autorização específica e, em determinados casos, renegociação da remuneração contratual.

Spacca

A discussão sobre a necessidade de autorização específica para o uso de obras musicais em plataformas

Continuação: Direitos autorais e plataformas de streaming

digitais já foi analisada pelo Superior Tribunal de Justiça no julgamento do Recurso Especial nº 1.559.264/RJ. Em tal oportunidade, a corte reconheceu que o streaming pode ser enquadrado nas hipóteses de utilização previstas no artigo 29 da Lei de **Direitos** Autorais. No entanto, destacou que esse tipo de exploração demanda consentimento prévio e expresso do titular dos direitos, em observância ao princípio da interpretação restritiva.

Questão estrutural

Mais do que um conflito pontual entre partes específicas, discussões como essa revelam uma questão estrutural: a urgência de revisão dos contratos envolvendo a transferência de **direitos** autorais, independente do setor, seja a indústria fonográfica, seja o setor educacional amplamente digitalizado,

veículos jornalísticos, enfim, todos que se utilizam e exploram conteúdo protegido por **direitos** autorais.

Diante da velocidade com que surgem novas tecnologias e formatos de distribuição - especialmente no ambiente digital - , torna-se indispensável que esses instrumentos contratuais especifiquem, de forma clara e abrangente, as modalidades de uso autorizadas. Isso porque a omissão, que comercialmente apresenta-se benéfica, pois dá ampla permissão de exploração de um conteúdo, pode gerar insegurança jurídica, demandas para indenização por direitos morais e materiais, além de disputas caras e prolongadas prolongadas no Judiciário.

Camila CamargoÉ Advogada Do Escritório Andersen Ballão Advocacia.

Reação de Lula ao tarifaço de Trump pode custar muito caro à indústria



Contra-medidas do governo brasileiro tomadas com base em lei de reciprocidade podem trazer impactos negativos para a indústria e a economia brasileiras (Foto: Bernd Dittrich / Unsplash)

A reação do presidente Lula (PT) ao tarifaço de 50% que os EUA aplicarão às importações brasileiras a partir de 1º de agosto pode prejudicar a indústria nacional. Na quinta-feira (10), a Secretaria de Comunicação da Presidência da República (Secom) informou à GloboNews que o presidente deve aplicar a Lei de Reciprocidade Econômica Brasileira, incluindo medidas retaliatórias como tarifas equivalentes e restrições a contratos de **propriedade intelectual**.

"Se ele cobrar 50[%] de nós, vamos cobrar 50[%] deles", comentando sobre a guerra comercial", disse o presidente, em entrevista à TV Record.

Segundo a Secretaria de Comércio Exterior (Secex), no ano passado o Brasil importou US\$ 40,6 bilhões dos Estados Unidos, 7,1% a mais em relação a 2023. 88% foram da indústria da transformação. No primeiro semestre, a participação passou para 91%

Entre janeiro e junho deste ano, a participação dos itens da indústria da transformação chegou a 91% das importações, que já somaram US\$ 21,7 bilhões, um crescimento de 11,5% em relação ao mesmo período do ano passado.

O Brasil compra dos Estados Unidos, principalmente, bens industriais intermediários, ou seja, utilizados na produção da indústria nacional. Isto ocorre em setores exportadores, como o aeronáutico, e essenciais, como o farmacêutico.

Retaliação a tarifaço de Trump pode aumentar custos da indústria

Um dos possíveis impactos da retaliação, segundo o coordenador do Núcleo de Contas Nacionais do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV Ibre), Claudio Considera, é um possível aumento dos custos na produção nacional, caso o governo resolva aplicar uma tarifa equivalente sobre as importações.

Se o Brasil continuar importando esses produtos dos EUA, vai aumentar o custo de produção. Então, vai ficar menos competitiva a nossa indústria, afirmou.

O crescimento da indústria também pode ser afetado, ressaltou José Augusto de Castro, presidente da Associação Brasileira de Comércio Exterior (AEB). Até maio, a produção industrial teve uma alta de 1,8% em 12 meses.

Segundo ele, o governo precisa responder com base em critérios racionais e práticos e não políticos.

Dentro do governo, há medo de mais inflação com reação a tarifaço de Trump

O Ministério do Desenvolvimento avaliou que a aplicação de tarifas recíprocas seria contraproducente, pois elevaria o custo da produção nacional. As análises foram feitas após o primeiro "tarifaço de Trump", anunciado em 2 de abril.

Além dos impactos imediatos na inflação, analistas da XP preveem que a reciprocidade com tarifas equi-

Continuação: Reação de Lula ao tarifaço de Trump pode custar muito caro à indústria

valentes, ao aumentar a inflação, poderia levar à adoção de uma política monetária ainda mais conservadora por parte do Banco Central, elevando a cautela em relação ao corte dos juros, estimado para o início de 2026.

O BTG Pactual observa que medidas retaliatórias do governo brasileiro poderiam compensar parcialmente a deterioração do saldo comercial decorrente das tarifas extras sobre exportações. No entanto, tais medidas acarretariam riscos significativos: aumento da incerteza regulatória, encarecimento das importações e possível escalada de tensões comerciais, com efeitos negativos sobre inflação e investimentos.

"Na prática, o maior custo dessa nova rodada de tarifas está menos no potencial impacto direto sobre os fluxos de comércio e mais na piora do ambiente econômico, na deterioração da relação de parceria histórica entre os dois países e na incerteza gerada", destacam economistas do banco.

Outro ponto destacado pelo banco é que as retalições múltiplas tendem a ser ineficientes e podem desencadear uma escalada de tensões comerciais difícil de reverter, além de pressionar a inflação.

Empresas pedem racionalidade e diplomacia para evitar nova escalada

Representantes do setor privado têm destacado a necessidade de racionalidade na resposta brasileira. O Bradesco lembra que a própria carta de Donald Trump a Lula já contém uma possível resposta em caso de retaliação: o aumento adicional de 50% nas tarifas.

Segundo Roberta Portella, professora da FGV, ainda

que o legislador tenha conferido ao Executivo amplo poder de atuação, foi mantida a necessidade de proporcionalidade e participação do setor privado na resposta, o que minimiza o risco de manuseio puramente político das contramedidas.

Outro ponto destacado por ela é que, a depender de como a contramedida for desenhada, pode haver o risco de violar regras contra terceiros ou afetar produtos de países não envolvidos diretamente na disputa.

João Kepler, CEO da Equity Group, afirmou que é essencial que o país reaja com inteligência estratégica e busque ampliar acordos comerciais com outras nações, além de fortalecer o ecossistema de negócios local. "Tarifas elevadas exigem mais do que reação política, pedem uma resposta econômica baseada em inovação, diversificação e liderança", afirmou.

Já o CEO da gestora Multiplike, Volnei Eyng, disse que o Brasil precisa evitar retalições precipitadas. "Diplomacia é o melhor caminho. Menos comércio entre os dois países significa menos crescimento, e quem mais perde são setores com forte exposição externa", afirmou.

Alternativa para indústria é trocar fornecedores

Uma possibilidade para a indústria, diante da adoção da reciprocidade nas tarifas e de um eventual aumento no custo de insumos industriais vindos dos Estados Unidos, seria a diversificação de fornecedores, buscando indústrias de outros países. No entanto, Castro, da AEB, explica que essa é uma estratégia que leva tempo para ser construída.

"Nesse momento seria difícil conseguir novos fornecedores, porque ninguém teria facilidade de substituí-los de uma hora para outra, o que demandaria

Continuação: Reação de Lula ao tarifaço de Trump pode custar muito caro à indústria

tempo. E esse tempo acaba gerando um aumento de custo, porque você acaba pagando um produto mais caro para atender a uma demanda localizada", afirmou.

Outro ponto são os contratos de longo prazo firmados pela indústria brasileira, sobre os quais ainda não há clareza quanto ao impacto que pode ser gerado pelas

retaliações. Ou seja, mesmo com as previsões, é necessário aguardar as medidas que o governo irá adotar para entender os efeitos de fato.

Índice remissivo de assuntos

Propriedade Intelectual

4, 6, 14, 15, 23, 25, 30

Patentes

4, 14, 22, 23, 27

ABPI

6

Software

12

Direitos Autorais

15, 27, 28